



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 27254025/2023-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.006949/2021-93

Assunto: **Decisão em Recurso de Auto de Infração sobre OLGA ELIZABETH FLORES HORNA**

1. Trata-se de Recurso em Auto de Infração aplicado ao recorrente **OLGA ELIZABETH FLORES HORNA** pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, após confirmada a permanência do recorrente por prazo superior ao permitido pela autoridade migratória, incidindo, portanto, no disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017.
2. Analisando a data de protocolização, entendo que o recurso é tempestivo, motivo pelo qual passo a decidir.
3. Diante dos argumentos apresentados pela Recorrente, conjungando com os parâmetros apresentado pela Lei 13.445/2017, buscando sempre a regularização do cidadão estrangeiro, a dificuldade de agendamento para regularização como Residente, as Portarias de Emergência Sanitária editadas pela Polícia Federal, quanto a situação dos estrangeiros, e a posterior concessão da Residência para recorrente, resolve **ANULAR** o Auto de Infração e a conseqüente multa.
4. Encaminho a presente decisão para o e-mail cadastrado pela recorrente, bem como procedo a **INATIVAÇÃO** do Auto no STI e STI Mar.
5. Encaminho a decisão à DREX/SR/PF/SC para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9º, § 1º da IN 198 DG/PF.

Fernando Vicente de Azevedo  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 9900



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO VICENTE DE AZEVEDO, Agente de Polícia Federal**, em 22/03/2023, às 06:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27254025** e o código CRC **27D7D61C**.